



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.296/2017

Altera a denominação da Rua Alvares de Azevedo, no bairro Parque Paiaguás, para Rua Antônio Barbosa Ferreira e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Alvares de Azevedo, no bairro Parque Paiaguás, instituída pela Lei n.º 3.625/2011, que passa a ser denominada **Rua Antônio Barbosa Ferreira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
19 de outubro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo novo projeto e novo elemento de despesa e respectiva fonte de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.003.08 – Assistência Social,

07.003.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente,

07.003.08.243.0025 – Criança e Adolescente,

07.003.08.243.0025 - **1.118 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Conselho Tutelar.**

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários = R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

08.001.15 – Urbanismo,

08.001.15.451 – Infraestrutura Urbana,

08.001.15.451.0027 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural,

(246) 08.001.15.451.0027.1.059 – Drenagem, Recapeamento, Pavimentação Asfáltica e Passeios Públicos,

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários = R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 525, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017, e na Lei nº 623, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, no Órgão 07: *Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania - Unidade Orçamentária 003: Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente – Função 08: Assistência Social – Subfunção 243: Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 0025 – Criança e Adolescente*, o seguinte projeto e respectivo valor: **1.118 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Conselho Tutelar = R\$ 10.000,00.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 23 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2017

Objeto: Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas

Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

Fornecedor: A. M. SANTANA – ME

CNPJ: 09.664.946/0001-27

VALOR: ... R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB – MT N.º 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 23 de Outubro de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2017

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** A. M. SANTANA - ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 09.664.946/0001-27, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE. **VALOR CONTRATO:** R\$ 46.000,00, **DATA EMISSÃO:** 24/10/2017, **DATA VENCIMENTO:** 24/12/2017, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2017

OBJETIVO: Prestação de Serviço na Implantação dos Quadros de Comando com Chave Boia e Partida e SOFT STARD (com Partida Progressiva) nas Elevatórias I e II, e Manutenção mensal nas Bombas de todo o Departamento do DAE.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: A. M. SANTANA – ME

CNPJ: 09.664.946/0001-27

VALOR : R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB – MT N.º 4.552

Vale de São Domingos, MT, 24 de Outubro de 2017

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.296/2017

Altera a denominação da Rua Alvares de Azevedo, no bairro Parque Paia-guás, para Rua Antônio Barbosa Ferreira e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Alvares de Azevedo, no bairro Parque Paiaçu, instituída pela Lei n.º 3.625/2011, que passa a ser denominada **Rua Antônio Barbosa Ferreira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de outubro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 986/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N° 920/2017, somente com relação a servidora **GLÓRIA MARIA ANTUNES** matrícula n° 18239, Efetivo, exercendo o Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que concedeu 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2016/2017**, com período de gozo em **16/10/2017 a 04/11/2017**. Conforme a **Portaria N° 920/2017**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 11/10/2017, página 412, edição n°2. 833.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 951/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 416372/2016 e 433904/2017,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LEOCY RIBEIRO DE LIMA**, Matrícula n° 86689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Professora Nível Superior**, 03 (três) anos de Licença para o exercício de **Diretora no Município de Cuiabá – MT, sem ônus**, conforme Artigo 100, inciso I, da Lei Municipal n° 3.797/2012, no período compreendido entre **02/01/2017 a 31/12/2019**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 18 de outubro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 085/2017

PORTARIA N° 085/2017

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e:

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

CONTRATO N.º 026/2017- SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dosagem de cloro gasoso e desinfecção com fornecimento do produto para atender as demandas das Estações de Tratamento de Água destinado ao abastecimento público prestação de serviços de manutenção de cilindros e equipamentos de segurança, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Benedito Justiniano Pedraça

RG N.º 112072 SSP/MT CPF N.º 047.980151-72

END.º: Rua Teófilo de Arruda n.º 429 Bairro: Duque de Caxias

Cidade: Cuiabá/MT

Matrícula N.º 1.964

Suplente de Fiscal: Hildebrando Araujo de França

RG N.º 0025204-2 SSP/MT CPF N.º 176.088.991-15

END.º: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 201 Bairro: Centro

Cidade: Cuiabá/MT

Matrícula N.º 1.921

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de outubro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 084/2017

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 24/10/2017, pág.255, Portaria n°084/2017, que seja desconsiderado a 1º linha do Anexo II.

Onde se lê:

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL